



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22 Centro  
Tel.: (0xx32) 3445-1288 Fax: (0xx32) 3445-1207  
CEP: 36710-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.730.011/0001-20  
Email: [contabilidade@argirita.mg.gov.br](mailto:contabilidade@argirita.mg.gov.br)

Lei Nº 171 / 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento vigente do Município, nos termos previstos no inciso I do art.7º e §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 21 de Agosto de 2019.

Alex Andrade Anzolin  
Prefeito Municipal

Sancionado em 21/08/19

Alex Andrade Anzolin  
Prefeito Municipal de Argirita